

**ASSUNTO:** Resposta ao Recurso Administrativo – Etapa de Avaliação de Projeto – Código D20266

Prezado(a) Candidato(a),

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS/UFES) acusa recebimento do recurso administrativo interposto por V. Sa. em 27 de outubro de 2025, referente ao resultado preliminar da Etapa 1 – Avaliação de Projeto de Pesquisa do Processo Seletivo de Doutorado – Ingresso 2026 (Edital nº 01/2025).

Analisou-se o recurso administrativo interposto pelo(a) candidato(a) D20266, referente à etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O(a) recorrente pleiteia reavaliação da pontuação, por entender que não houve a disponibilização do acesso à nota dos projetos de pesquisas.

Cumpre destacar que o recurso foi encaminhado posteriormente à Comissão Examinadora, através de e-mail da Coordenação do PGCS/UFES ([pgcsoufes@gmail.com](mailto:pgcsoufes@gmail.com)), no dia 27/10/2025, portanto, após o término do prazo recursal previsto no Edital. Ao mesmo tempo, a banca examinadora reconhece que o(a) candidato(a) tem o direito constitucional de defender seus interesses e questionar as decisões no âmbito do processo seletivo. O indeferimento sumário do recurso por um vício formal pode configurar uma violação a esse direito, impedindo que suas alegações de fundo sejam apreciadas. Assim, o encaminhamento do recurso não implicou juízo de mérito sobre a tempestividade ou fundamentação do recurso, competindo à Comissão Examinadora analisá-lo com base estrita no Edital.

A Comissão Examinadora aponta que as notas foram divulgadas e publicizadas nos canais oficiais do processo seletivo, respeitando-se o Edital 01/2025 e a Resolução CEPE 40/2014. A conclusão é que não foram identificados vícios formais e que não há fundamentação ou motivo para revisão da avaliação técnica.

A Comissão respeita integralmente os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como o direito à motivação dos atos administrativos. A reavaliação solicitada foi realizada, e a nota mantida, com

base no mérito técnico-científico do projeto, respeitando-se o Edital 01/2025 e a Resolução CEPE 40/2014. Reiteramos nosso compromisso com a excelência acadêmica e com a condução ética de processos seletivos, fundamentais para a manutenção da qualidade do PGCS/UFES. A Comissão de Seleção faz votos de novas e inspiradoras iniciativas do(a) candidato(a) em próximas seleções.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Maro Lara Martins (Presidente)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiana Losekann

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliana Creado